



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.657/01

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com órgãos Estaduais e Federais na área da Saúde, para realização de exames oftalmológicos em alunos da Rede Municipal de Ensino.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 22.10.01, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com órgãos Estaduais e Federais, na área de saúde, para realização de exames oftalmológicos totalmente gratuitos, em alunos da pré-escola e 1º grau, matriculados na rede municipal de ensino.


Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária destinadas à área da saúde.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua vigência.

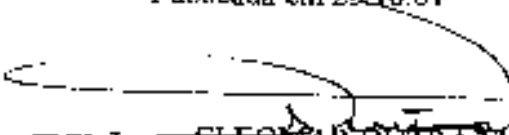
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro, de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 25.10.01


CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração